



Diário Oficial do Município de Santa Inês - Ma

Lei Municipal nº 668 de 15 de abril de 2021

Santa Inês – MA :: Diário Oficial - Edição 059 :: segunda-feira , 21 de março de 2022 :: Página 1 de 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
ERRATA DAS PORTARIAS Nº 952 e 953; DECRETO Nº15; EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- GESTAO 2022-2024; EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO 2022-2024. DECRETO Nº 13/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES DO MARANHÃO
CNPJ 06.198.949/0001-24
GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 952/2022

A secretaria municipal de Administração de Santa Inês, do Estado do Maranhão, no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

CONCEDER A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo prazo de 2 (dois) anos a IDEJANE FERNANDES LOPES ROSENO, CPF Nº 808.629.773-04 funcionário efetivo como PROFESSOR do Município de Santa Inês do Maranhão, devendo ser considerado a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês- MA, 08 de MARÇO de 2022.

TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES DO MARANHÃO
CNPJ 06.198.949/0001-24
GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 953/2022

A secretaria municipal de Administração de Santa Inês, do Estado do Maranhão, no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

CONCEDER A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo prazo de 2 (dois) anos a LIDIANE CRISTINA CORREA MAIA, CPF Nº 601.990.963-84, matrícula 3322654-1 funcionário efetivo como AGENTE ADMINISTRATIVO do Município de Santa Inês do Maranhão, devendo ser considerado a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês- MA, 08 de MARÇO de 2022.

TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO nº 15, de 21 de março de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 10, DE 01 DE MARÇO DE 2022, QUE ATUALIZA E CONSOLIDA AS NORMAS ESTADUAIS DESTINADAS À CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS NA CIDADE DE SANTA INÊS – MA. O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Santa Inês - MA, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar medidas que visem garantir maior efetividade e segurança para as ações referentes à saúde pública e alusivas ao enfrentamento e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO os Dados Epidemiológicos da COVID-19 apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO os esforços empreendidos para o avanço da vacinação em todo o território municipal;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Estadual 37.492/2022 do último dia 11 de março;

DECRETA:

Art. 1º As Determinações prescritas no Decreto Municipal nº 09 de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º O funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação e similares, assim como de conveniências e ainda “plantão gelado”, em postos de gasolina ou não, deve obedecer às seguintes medidas:

I - prévia autorização das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário;

II - o horário de funcionamento estabelecidos na Lei Municipal nº 60 de 09 de dezembro de 2013;

III - a realização de eventos em locais abertos como praças e vias deve ser precedido de deliberação da secretária de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário.

Art. 3º O uso de máscaras faciais de proteção é faculdade de cada individuo seja em ambientes abertos ou fechados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 21 de março de 2022.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO 2022/2024.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Santa Inês, através deste Edital, CONVOCA as Entidades ou organizações do setor, no âmbito do município, para participarem da assembleia para eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para cumprirem mandato de 02 (dois) anos.

DA COMPOSIÇÃO DO CMAS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 155/2016, é composto paritariamente por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I - 10 (dez) representantes governamentais;

II – 10 (dez) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários,

das entidades e organizações de assistência social e trabalhadores do setor.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições dos representantes das entidades da Sociedade Civil deverão ser feitas no período de 21 a 25 de março de 2022, durante o turno vespertino, na Secretaria de Desenvolvimento Social e cidadania, situada na Travessa do Aeroporto, s/n, bairro Aeroporto, Santa Inês/MA.

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PODERÃO PARTICIPAR

Art. 3º - Os representantes da sociedade civil das entidades não governamentais a que este artigo se refere, para participarem da Assembleia Eletiva, deverão comprovar que a entidade encontra-se juridicamente instituída e em regular funcionamento.

DOS REPRESENTANTES CONSIDERADOS APTOS E INAPTOS

Art. 4º - Os nomes dos representantes aptos a participarem do processo eleitoral da composição do CMAS serão publicados no Diário Oficial do Município até o dia 28 de março de 2022.

Art. 5º - Os representantes que não tenham sido relacionados como aptos, poderão apresentar impugnação no prazo de 12 horas, contados da publicação e publicada decisão em até 12 horas depois de findo o prazo de impugnação.

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 6º - A Assembleia de Eleição dos Representantes das Entidades da Sociedade Civil, especialmente para esta finalidade, sob fiscalização do Ministério Público, será realizada no dia 30 de Março de 2022, às 15h, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Os representantes das entidades candidatos ao mandato no CMAS deverão inscrever-se através da ficha-modelo contida no anexo I deste edital.

Art. 8º - Deverão ser respeitadas as normas do Ministério da Saúde quanto ao período pandêmico, sobretudo o uso obrigatório de máscara e distanciamento social.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial e outros meios de divulgação, bem como afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada a sua mais ampla divulgação. Santa Inês (MA), 21 de março de 2022.

LARISSA CRISTINNY CATARINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO I

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DADOS DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO/ASSOCIAÇÃO/SINDICATO:

Nome: _____

Data de Criação: ____/____/____

Presidente/Coordenador/Diretor: _____

Endereço: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

() Estatuto social registrado em cartório

() Relatório de atividades desenvolvidas nos anos 2020/2021

() Cópia do RG e CPF do titular e suplente

DADOS DOS REPRESENTANTES QUE IRÃO COMPOR O CMAS:

TITULAR:

Nome: _____

Sexo: _____ Data de nascimento: ____/____/____

RG n° _____ CPF n° _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

SUPLENTE:

Nome: _____

Sexo: _____ Data de nascimento: ____/____/____

RG n° _____ CPF n° _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Santa Inês/MA, ____/____/____.

Assinatura do representante da entidade candidato ao CMAS

Responsável pela inscrição
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO 2022/2024.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Santa Inês, através deste Edital, CONVOCA as Entidades ou organizações do setor, no âmbito do município, para participarem da assembleia para eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para cumprir mandato de 02 (dois) anos.

DA PRESIDÊNCIA DO CMAS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 155/2016, é presidido por um de seus integrantes, eleitos dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e do governo.

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 2º - A Assembleia de Eleição da Diretoria do CMAS, sendo a nova presidência composta por um representante da sociedade civil, será realizada no dia 30 de Março de 2022, às 16h, após a eleição dos novos membros do Conselho, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - Deverão ser respeitadas as normas do Ministério da Saúde quanto ao período pandêmico, sobretudo o uso obrigatório de máscara e distanciamento social.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial e outros meios de divulgação, bem como afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada a sua mais ampla divulgação. Santa Inês (MA), 21 de março de 2022.

LARISSA CRISTINNY CATARINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO I

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

DADOS DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO/ASSOCIAÇÃO/SINDICATO:

Nome: _____

Data de Criação: ____/____/____

Presidente/Coordenador/Diretor: _____

Endereço: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

() Estatuto social registrado em cartório

() Relatório de atividades desenvolvidas nos anos 2020/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



() Cópia do RG e CPF do titular e suplente
DADOS DOS REPRESENTANTES QUE IRÃO
COMPOR O CMAS:

TITULAR:

Nome: _____

Sexo: _____ Data de
nascimento: ____/____/____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-
mail: _____

SUPLENTE:

Nome: _____

Sexo: _____ Data de
nascimento: ____/____/____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-
mail: _____

Santa Inês/MA, ____/____/____.

Assinatura do representante da entidade candidato ao
CMAS

Responsável pela inscrição

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

